

TABELIONATO GOMES

JOEL GOMES DE ANDRADE * Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira * 1075 Centro * Laranjeiras do Sul * Estado do Paraná CEP: 85301-240 * E-MAIL: tabelionato.gomes@hotmail.com Fone: (42) 3635 1925 * Fax: (42) 3635 1542 Bel. Joelson Prestes Gomes
Tabelião Substituto

Edson Machado e Silva Paulo Cezar Corso Escreventes Juramentados

LIVRO Nº 00374-N

Escr. Julamente lo

TRASLADO FOLHA Nº 001/002 (
ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS

POSSESSÓRIOS E AÇÃO QUE FAZ: ANA

VOLOCHEN EM FAVOR DE JARDELINA PILARSKI e

EDISON WALIONKA, NA FORMA ABAIXO

DECLARADA.

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de Cessão de Direitos Possessórios e Ação virem que, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, (10/04/2019), nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim JOELSON PRESTES GOMES, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado, como outorgante cedente: ANA VOLOCHEN, brasileira, natural de Virmond/PR, viúva, maior e capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.560.896-7/SSPPR, expedida em 16/11/1998, inscrita no CPF/MF sob nº 035.349.299-00, residente e domiciliada à Rua Vereador Pedro Piaseski, nº98, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul-PR, nascida em 09/03/1946, filha de MIGUEL VALOUKA e ALEXANDRA VALOUKA. De outro lado, como outorgados cessionários: JARDELINA PILARSKI, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteira, maior e capaz, agricultora, portadora da Cédula de Identidade nº 7.950.151-4/SSP/PR, expedida em 04/02/1997, inscrita no CPF/MF sob nº 043.259.859-64, nascida em 08/08/1981, filha de ALBINO PIETZASZAK PILARSKI e CECILIA STAVSKI PILARSK e <u>EDISON</u> WALIONKA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 10.229.788-1/SSPPR, expedida em 23/11/2004, inscrito no CPF/MF sob nº 070.019.079-10, nascido em 21/02/1989, filho de TARAS WALIONKA e TEREZINHA APARECIDA WALIONKA, ambos convivem em união estável e são residentes e domiciliados na localidade denominada Campo das Crianças, zona rural, Virmond-PR, ora de passagem por esta cidade. Os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim. Tabelião Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade também reconheço, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante cedente, foi dito que através de seus antecessores, acha-se na posse mansa e pacífica, há mais de "20" (vinte) anos, do seguinte imóvel: IMÓVEL RURAL, medindo a área de 55.887,99m² (cinquenta e 2.3 cinco mil, oitocentos e oitenta e sete metros e noventa e nove decimetros quadrados), SITUADO DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR DE 175.450,00M2 (CENTO E <u>SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS).</u> NA LOCALIDADE DENOMINADA CAMPO DAS CRIANCAS, no municipio de Virmond/PR. Com matrícula imobiliária nº3561 do CRI da cidade de Cantagalo/PR. Apresenta e seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perimetro no vértice PP, de coordenadas Long: 52°16'15,524" W, Lat: 25°21'58,826" S, deste segue por linha seca, com Az.294º12' e distância de 112,05m, confrontando com matricula 1685 até o vértice P02, de coordenadas Lon: 52°16'19,179"W, Lat: 25°21'57,333"S, deste segue por linha seca, confrontando com a mat. 6313 pelo seguintes azimutes e distâncias: Az.358°14' e distância de 441,19m até o vértice P03, de coordenadas Lon: 52°16'19,662" W, Lat: 25°21'43,004" S; Az.266°27' e distância de 31,35m até o vértice

P04, de coordenadas Lon: 52°16'20,781" W, Lat. 25°21'43,067" S; Az.357°45' e distância de 104,69m até o vértice P05, de coordenadas Lon: 52°16'20,927" W, Lat: 25°21'39,668" S; Az. 39°15' e de 67,34m até o vértice P06, de coordenadas Lon: 52°16'19,403" W, Lat: 25°21'37,974" S, deste segue por linha seca, confrontando com mat.3561, com Az.69°16' e distância de 56,98m até o vértice PP, ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Memorial descritivo fornecido pelas partes, cujo levantamento topográfico feito pelo engenheiro Cristiam M. Monich, CREA-PR 130.803/D. Que, assim como detém, por esta escritura e na melhor forma de direito, CEDE E TRANSFERE aos outorgados cessionários, os seus direitos e ações decorrentes da dita posse, bem como vende também, as benfeitorias, tudo, pelo preço certo e previamente convencionado de: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), que confessa receber, neste ato, deles outorgados compradores em moeda corrente e legal do País, que contou e achou exata da qual dá aos compradores, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para nunca mais repetir, nem exigir em tempo algum, sendo que, desde já, transfere aos ora outorgados compradores toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que tinha e exercia sobre o imóvel objeto desta escritura, para que dele mesmo, os compradores possam usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, quando chamada à autoria. Pelos outorgados cessionários: "JARDELINA PILARSKI e EDISON WALIONKA", já qualificados, foi dito que aceitavam a presente venda e esta escritura, em todos os seus expressos termos, assumindo as responsabilidades decorrentes. Pela outorgante vendedora, foi dito que têm conhecimento do Decreto 93.240 de 09/09/86 e da Lei 7.433/85 e de acordo com o parágrafo 3° item V, e artigo 1° do referido decreto, declara sob sua responsabilidade civil e penal, que sobre os imóvel alienado, não existe ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Declarou também, a outorgante vendedora, sob as penas da lei, que não se acha matriculada no INSS, de acordo com o decreto 356 de 09/12/91, artigo 84, não comercializa, não vende à varejo e nem exporta produtos oriundos do imóvel objeto desta escritura e que não tem empregados. Foram apresentados os seguintes documentos e certidõès em nome dos outorgantes vendedores: a) Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº8.212, de 24 de julho de 1991; b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pelo site da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná; c) CNDT expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho; d) Cópia do Mapa, memorial descritivo e ART; e) Pesquisa de indisponibilidade de bens, em cumprimento ao Provimento nº39/2014, do CNJ, tendo como resultado 'negativo', conforme Código Hash: ANA VOLOCHEN: bde0.8c97.1b35.d4fb.820c.ad7e.d718.0d26.df02.05f3; **EDISON** WALIONKA: f7be.b515.3b64.a765.6086.6cd4.238a.4e4e.408f.ceb0; **JARDELINA** PILARSKI: 8228.5ada.6977.6835.6139.6d41.32ba.b072.cf6f.c614; f) Comprovante do recolhimento do FUNREJUS, conforme número da guia 1400000004591818, no valor de R\$100,00, recolhido nesta data. As certidões aqui apresentadas ficam arquivadas nesta Serventia Notarial nas holhas nº 060 a 065, no livro nº266 de arquivo de documentos e certidões. Foi EMITIDA A DOI (declaração sobre operações imobiliárias) e será enviada a Receita

ágina Selo R9KYX.3Xsxu.GMwD9-qTtcP.EYIYH Consulte em http://funarpen.com.br Continua na Página 3

e Silva



TABELIONATO GOMES TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

JOEL GOMES DE ANDRADE * Tabelião

Rua Vereador José Ayres de Oliveira * 1075 Centro * Laranjeiras do Sul * Estado do Paraná CEP: 85301-240 * E-MAIL: tabelionato.gomes@hotr Fone: (42) 3635 1925 * Fax: (42) 3635 1542

Bel. Joelson Prestes Gomes Tabelião Substituto

Edson Machado e Silva Paulo Cezar Corso Escreventes Juramentados

LIVRO Nº 00374-N

TRASLADO

FOLHA Nº 001/002

Federal. Que todas as declarações prestadas pelos comparecentes, em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, sem qualquer tipo de coação ou constrangimento. Que foram cientificados: 1) necessidade de apresentação, para o Registro de Imóveis competente, quando de direito, das certidões negativas de dívidas referentes às multas previstas no Código Florestal; 2) que deverão apresentar junto ao CRI competente o CAR para o devido registro, quando de direito, conforme Oficio Circular nº6/2016, de 11/01/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná; 3) que as obrigações ambientais têm natureza real e são transmitidas ao sucessor de eventuais obrigações, de acordo com o art. 2º, § 2º da Lei nº 12.651/12 - (Art. 688 - V do CN -Extrajudicial); 4) que devem guardar os princípios da probidade e da boa fé em relação a negociação ora feita e que a presente escritura foi elaborada dentro do limite de suas vontades a mim externados, respeitando os princípios gerais do direito e demais legislação específica. Pelas partes ora contratantes, foi-me dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse a presente escritura, que depois de lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme faculta o art. 676 do CN - Foro Extrajudicial, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente escritura será levada a registro no Ofício Distribuidor desta Comarca, mediante relação, conforme Art. 674 do CN Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. PROTOCOLADA SOB Nº 365/2019, LIVRO Nº 006, NA DATA DE 10/04/2019. Emolumentos: R\$959,60 (VRC 4.972,00), Funrejus: R\$100,00, Selo Funarpen: R\$0,80, Distribuidor: R\$10,13. ISS: R\$47,98, FADEP: R\$47,98 - Total: R\$1.166,49. Selo Digital Nº R9KYX.3Xsxu.GMwD9, Controle: qTtcP.EYIYH. Eu, Tabelião Substituto que a escrevi, eu Tabelião que subscrevi, dou fé e assino em público e raso. EM TESTo. (está o sinal público) DA VERDADE. Laranjeiras do Sul-PR, 10 de abril de 2019. (aa.) ANA VOLOCHEN, Outorgante, EDISON WALIONKA, Quitorgado e JARDELINA PILARSKI, Outorgada. JOELSON PRESTES GOMES, Tabelino Substituto. Nada mais consta. Trasladada na mesma data. Eu, Tabelião Substituto que a escrevi, eu Tabelião que a subscrevi, dou fé e assido em público e raso.-

> EM TEST° DA VERDADE Laranjeiras do Sul - PR, 10 de abril/de 2019

Edson Machadole Silva Escr. Juramentade Perras do

JOELSON PRESTES GOMES

Tabelião Substituto PORT. nº11/2012

FUNARPEN

SELO DIGITAL R9KYX.3Xsxu.GMwD9 gina aTtcP FVTVH

Página 3

Selo R9KYX.3Xsxu.GMwD9-qTtcP.EYIYH Consulte em http://funarpen.com.